



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO Nº 02/2026

**TERMO ADITIVO 02/2026 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 69/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO SUL E A EMPRESA ELETROBRUTTI
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-000, neste ato representado pela Reitora Substituta **Tatiana Weber**, nomeada pela Portaria nº 740 de 06 de junho de 2018, publicada no DOU de 07/06/2018, e pela competência que lhe foi delegada pela Portaria IFRS nº 62, de 28 de janeiro de 2026, publicada no D.O.U. de 30 de janeiro de 2026, portadora da Matrícula Funcional nº 1796213, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ELETROBRUTTI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.833.936/0001-43, sediado(a) na Rua Pará, 193, Sala 06, na cidade de Bento Gonçalves/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **Anderson Andrei Luz de Souza**, sócio administrador, tendo em vista o que consta no Processo nº 23419.000994/2025-14 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, têm como justo e acordado, aditar o contrato firmado na data de 02 de julho de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato, na forma do artigo 111 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do referido Termo Aditivo será prorrogada por 12 (doze) meses, fixando seu término em 02 de julho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no artigo 94 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, em via digital de igual teor e forma para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Sra. Tatiana Weber

Reitora Substituta do IFRS

Sr. Anderson Andrei Luz de Souza

Representante legal da Contratada



Emitido em 01/07/2026

TERMO ADITIVO Nº TA 02/2026 - Prazo/2026 - CCONT-REI (11.01.01.03.03.04)
(Nº do Documento: 58)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/07/2026 16:51)

TATIANA WEBER
PRO-REITOR(A)
PROAD-REI (11.01.01.03)
Matrícula: ###962#3

(Assinado digitalmente em 01/07/2026 17:12)

ANDERSON ANDREI LUZ DE SOUZA
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.540-##

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
58, ano: 2026, tipo: TERMO ADITIVO, data de emissão: 01/07/2026 e o código de verificação: 38ec10f7fd